



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2153

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Pregão	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Homologação	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2153

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 006/LIC-GD/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 148/2022 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, portador da matrícula funcional nº 323, ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, para atuar como Gestor(a) do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **Ane Caroline dos Santos Siqueira**, portador da matrícula funcional nº 1.341 e **Sueli Menezes**, portador da matrícula funcional nº 359, para atuarem como Fiscais do Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
148/2022	CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço nº 005/2022
Objeto:		
Construção de salas de aula, reforma e ampliação na Escola Municipal Marinha do Brasil, localizado a Rua Joaquim Pinto Neto, nº 98, município de Glória de Dourados / MS, e, conforme especificações e quantidades contida no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico parte integrante do Processo Administrativo nº 158/ 2022 - Tomada de Preço nº 005/2022.		

Art. 4º. As atribuições do Gestor do e dos Fiscais de Contrato, são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de

setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0212025
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

CONTRATADO: 48.452.413 LTDA(BORGES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
------	-----------	--------	----------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2153

Página 3 de 5

01	Serviços de pedreiro em alvenaria, carpintaria e concreto, incluindo todos os encargos, equipamentos individuais de proteção - EPI e ferramentas para desempenho da mão de obra.	9.000 HORAS	R\$ 36,66	R\$ 329.940,00
02	Serviços de servente pedreiro em alvenaria, carpintaria e concreto, incluindo todos os encargos, equipamentos individuais de proteção - EPI e ferramentas para desempenho da mão de obra.	9.000 HORAS	R\$ 21,69	R\$ 195.210,00

VIGÊNCIA: De 23 de Junho de 2025 até 23 de Junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2108.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 997)
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA
04.122.0003.2110.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Água - SEINFRA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 1045)
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPADS
04.122.0010.2139.0000	Manutenção, Reforma e Ampliação do Parque de Exposição
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 1141)
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPADS
20.606.0007.2143.0000	Apoio ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 1173)
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361.0016.2161.0000	Manutenção Das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 1433)
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0009.2112.0000	Manutenção Da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 1644)
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.0000	Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 744)
02.11.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2188.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistências
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 1278)

Glória de Dourados - MS, 23 de Junho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: JULIO CLEVERTON DOS SANTOS- Prefeito Municipal

Contratada: 48.452.413 LTDA-(Borges construções e manutenções)-

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 152/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, a favor da empresa **48.452.413 LTDA (BORGES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES)** inscrita no CNPJ 48.452.413/0001-33 com sede na Rua Rio Grande do Sul número 4 Bairro Nova Glória na cidade de Glória de

Dourados, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Glória de Dourados-MS, 18 de Junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

Processo: 158/2022

Partes: **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB) - **CONTRATADA:** CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Fundamento: Lei Federal 8.666/21

Vigência: de 21/06/2025 até 20/06/2026

Data da Assinatura: 18/06/2025

Assinam: RAFAELA DA SILVA ROZAS e CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS

Pregão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

PREGÃO PRESENCIAL 048/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PARTES: **CONTRATANTE:** O Município de Glória de Dourados/MS

CONTRATADA: Bid Comércio LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de equipamento para processamento de matéria orgânica em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA) deste município e em atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 5004007/2023, firmado entre a ITAIPU Binacional e esta prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses, a partir de 31/06/2025 até 30/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2

3

3.1 A Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 002/2025 passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2153

Página 4 de 5

PRORROGAÇÃO - 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 05 (Cinco) meses, contados da data de assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O prazo de vigência **do Contrato Administrativo nº 002/2025** passará de **31/06/2025** para **30/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

4

4.1 As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2025**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2025**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 26 de junho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Contratada: Vitor Hugo Fernandes Alves - Representante da Empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

PREGÃO PRESENCIAL 048/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PARTES: CONTRATANTE: O Município de Glória de Dourados/MS

CONTRATADA: Biomovement Ambiental LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de equipamento para processamento de matéria orgânica em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA) deste município e em atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 5004007/2023, firmado entre a ITAIPU Binacional e esta prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses, a partir de 31/06/2025 até 30/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3

4

3.1 A Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 008/2025 passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 05 (Cinco) meses, contados da data de assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O prazo de vigência **do Contrato Administrativo nº 008/2025** passará de **31/06/2025** para **30/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

4

4.1 As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 008/2025**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 26 de junho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Contratada: Sarita Toledano - Representante da Empresa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2153

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

EDITAL Nº 005/2025/SMS/SESAU/ NÍVEL SUPERIOR

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul, por intermédio de Secretária Municipal de Saúde, **Estefânia Kintschev**, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado em diário oficial através do Edital n. 004/2025/SMS/SESAU/NÍVEL SUPERIOR, do dia 25 de junho de 2025, para contratação temporária de **Psicólogo**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Glória de Dourados– MS, 26 de junho de 2025.

ESTEFANIA
KINTSCHEV
04330413159
ESTEFÂNIA KINTSCHEV
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por ESTEFANIA
KINTSCHEV 04330413159
NE: C=BR, O=CP, Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26308021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARQR, OU=RFB e-
CPF AT, CN=ESTEFANIA
KINTSCHEV 04330413159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.06.26 11:46:30 -04'00'
Tipo: PDF, Reader Versão: 2024.4.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS
AV. Geraldo Cassiano Pontes, 1433, Centro
e-mail: saude@gloriadedourados.ms.gov.br